

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto à distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista da Bahema Educação S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, de forma presencial na sede da Companhia (“Assembleia Geral”), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim; e (iv) o acionista deverá apresentar, junto com o Boletim, cópia de todos os documentos descritos no item “Orientações para Participação na Assembleia Geral” previstos na Proposta da Administração, conforme o caso.</p> <p>O presente Boletim se restringe às matérias de AGO submetidas à Assembleia Geral. Para enviar os votos relativos às matérias de AGE da referida Assembleia Geral, o acionista deverá preencher e enviar o boletim de voto específico das matérias de AGE, disponível nos mesmos canais em que o presente Boletim foi divulgado.</p> <p>O Boletim deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente à matéria objeto deste Boletim, inclusive a Proposta da Administração, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website (www.bahema.com.br) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 9º andar, conjunto 9A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP), ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Envio do Boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à Companhia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletim de voto a distância, observadas as orientações de preenchimento descritas acima; - Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; - Cópia dos seguintes documentos: <p>(i) pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;</p> <p>(ii) pessoa jurídica: documento de identificação com foto do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ata de eleição de diretoria ou da administração);</p> <p>(iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2021

foto do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica.

O Boletim, acompanhado da respectiva documentação deverá ser recebido pela Companhia em plena ordem e de acordo com o disposto acima em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até dia 23 de abril de 2021. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

2. Envio Por Intermédio de Prestadores de Serviços:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de ações, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinados.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos

3. Informações Gerais:

Desde que o respectivo Boletim seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A.

Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da Assembleia Geral.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim enviado diretamente à Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos:

Bahema Educação S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, conjunto 9A, Jardim Paulistano, São Paulo/SP,
CEP 01451-001.
E-mail: ri@bahema.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Tel: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2021

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____